

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO
DE RESULTADO DA ANÁLISE
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,
FASE DE LANCES, OBJETO DO
PREGÃO PRESENCIAL
SESC/MA Nº 18/0014-PG.XXXXX

Às nove horas do dia primeiro de novembro de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac -Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Pregoeira, em exercício e a equipe de apoio, objeto das Portarias Sesc nº 4.571-2018, composta pela servidora Eline dos Santos Ramos, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, e pela equipe de apoio Analis Oliveira Teixeira e Denise Campos de Figueiredo. OBJETIVO: Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia quatro de outubro do corrente ano, com o objetivo de registrar preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos profissionais, a serem utilizados pelos funcionários do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. DOS PRESENTES: Compareceram à sessão, os representantes: Sr. Carlos Alberto Moreira Batista da empresa C A M BATISTA COMÉRCIO, Sr. Gabriel Correa Cutrim da empresa CUTRIM & CORREA LTDA, Sra. Liliane Parga Mota da empresa PARGA E FILHOS LTDA - ME e Sr. Fábio José Pinto da Costa da empresa R L DE MENDONCA. DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES: A Pregoeira informou os itens classificados e desclassificados para a fase de lances, da seguinte forma: a empresa C A M BATISTA COMÉRCIO teve os itens 01, 04, 07, 08 e 15 DESCLASSIFICADOS por apresentar diferente descrição; e a empresa R L DE MENDONCA teve o item 16 DESCLASSIFICADO por apresentar diferente descrição. Os demais itens cotados pelas empresas ficaram classificados para a fase de lances. Em seguida, perguntou aos representantes se havia algum pedido de reconsideração quanto aos itens das propostas desclassificados, a ser apresentado, de imediato, conforme subitens 13.13 (Da decisão da CPL de classificar/desclassificar itens/propostas de preços somente caberá pedido reconsideração ao(à) próprio(a)Pregoeiro(a), com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida), 13.14 (A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública), e 13.15 (Da decisão do(a)Pregoeiro(a) relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso) do edital, e o representante da empresa C A M BATISTA COMÉRCIO informou que a cotação dos itens foram feitas de acordo com a descrição do Anexo, então, a Pregoeira, ao verificar que os itens 01, 07 e 08 constavam na descrição da camisa a largura dos referidos itens, a Pregoeira, , baseado no subitem 13.6 (O(a) Pregoeiro(a) poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta) do edital, resolveu relevar as omissões puramente formais dos itens 01, 07 e 08, e informou que caso a empresa seja vencedora dos itens deverá apresentar proposta adequada de acordo com o instrumento convocatório, já os demais itens continuaram desclassificados, pois as descrições estavam divergentes do solicitado no instrumento convocatório. Em

> Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac — Edificio Francisco Guimarães e Souza Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 — Jardim Renascença II — CEP: 65075-650 — São Luís - MA C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cplsescma@gmail.com





seguida, deu-se inicio a fase de lances, a Pregoeira, informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens 8.1.3.2 (Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço). 8.1.3.3 (Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes), 8.1.3.4 (A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais) e 8.1.4.8 (Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase) do edital, conforme planilhas em anexo. Em relação aos preços ofertados, a Pregoeira, perguntou às empresas se os preços estavam de acordo com os preços de mercado, pois o processo se refere a registro de preço com vigência de 12 (doze) meses, e caso não realize a futura entrega dos itens, a empresa estará sujeita a penalidades, conforme prever edital. Diante do questionamento, nenhuma empresa solicitou desistência. DAS ARREMATANTES: Considerando o valor estimado, a Pregoeira, declarou as empresas: C A M BATISTA COMÉRCIO ARREMATANTE dos itens 01, 03, 06, 12, 13 e 16; CUTRIM & CORREA LTDA ARREMATANTE dos itens 09 e 11; PARGA E FILHOS LTDA - ME ARREMATANTE do item 08; R L DE MENDONCA ARREMATANTE dos itens 14 e 15; e UNIFARDAS SPORT LTDA ARREMATANTE dos itens 02, 04, 05, 07 e 10. Em seguida, foi solicitado que os representantes presentes rubricassem as planilhas de lances e de todos os lances. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA: Considerando as empresas arrematantes, a Pregoeira, com o objetivo de dar maior celeridade aos processo, e de acordo com os subitens 5.8 (É facultado à Comissão de Licitação solicitar a apresentação de amostras dos fardamentos cotados e/ou tecidos ofertados, para serem analisados. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as amostras solicitadas), 5.8.1 (As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição, considerando custo/benefício) e 5.8.2 (No caso de notificação para apresentação de amostra(s) de tecido(s), a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar para análise, amostra do tecido ofertado no tamanho de 20 cm x 20 cm, devidamente identificada, com o nome da empresa licitante e número do processo) do edital, solicitou que as empresas: C A M BATISTA COMÉRCIO apresentasse amostra dos itens 01, 03, 06, 12, 13 e 16; CUTRIM & CORREA LTDA apresentasse amostras dos itens 09 e 11; PARGA E FILHOS LTDA - ME apresentasse amostras do item 08; R L DE MENDONCA apresentasse amostras dos itens 14 e 15; e UNIFARDAS SPORT LTDA apresentasse amostra dos itens 02, 04, 05, 07 e 10, as amostras dos tecidos deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta data, no tamanho 20 cm x 20 cm, dos itens arrematados pelas empresas no Pregão em epígrafe, em que a empresa deverá indicar em cada amostra o número do item e a razão social da empresa. DA VISITA TÉCNICA: Considerando as empresas arrematantes, e com objetivo de dar maior celeridade ao processo, informou-se que conforme subitens 6.3.4 (Poderá ser realizada visita às dependências da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), antes do Ato de homologação, para averiguar, in loco, se esta(s) reúne(m) a(s) condição(ões) necessária(s) ao fornecimento objeto do presente pregão. A visita será realizada por membro(s) da Comissão de Licitação e COINF - Coordenação de Infraestrutura, que deverão elaborar relatório de visita, considerando a(s) empresas aptas ou inaptas a assinatura do termo de homologação do registro de preços, com as devidas justificativas) e 6.3.4.1 (Sendo a(s) licitante(s) considerada(s) inapta(s), conforme subitem 6.3.4, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) desclassificadas do certame e esta licitação será homologada aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após realizada visita, conforme subitem 6.3.4) do edital, que será realizada visita às dependências das

las das



empresas C A M BATISTA COMÉRCIO e PARGA E FILHOS LTDA - ME no dia 05 de novembro do corrente ano, no turno vespertino; e às dependências das empresas CUTRIM & CORREA LTDA e R L DE MENDONCA no dia 07 de novembro do corrente ano, no turno matutino. Quanto a empresa UNIFARDAS SPORT LTDA, sem representante presente na sessão, e estabelecida em outro estado, solicitamos que a licitante encaminhe a esta Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, declaração informando que possui condições técnicas para atendimento aos itens arrematados no processo. Quanto aos itens 05 e 07, arrematados pela empresa UNIFARDAS SPORT LTDA, considerando o valor estimado do processo, solicitamos que a empresa encaminhe a esta Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, planilha de custo demonstrando a exequibilidade dos itens. Considerando ainda a ausência da empresa UNIFARDAS SPORT LTDA, esta ata será publicada no endereço eletrônico www.sescma.com.br e encaminhada via e-mail à licitante. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo

> Cline dos Santos Ramos Eline dos Santos Ramos Pregoeira e Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Denise Campos de Figueiredo

Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Sr. Carlos Alberto Moreira Batista
C A M BATISTA COMÉRCIO

Sr. Gabriel Correa Cutrim

CUTRIM & CORREA LTDA

Sra. Liliane Parga Mota

PARGA E FILHOS LTDA - ME

Sr. Fábio José Pinto da Costa

R L DE MENDONCA